LEI Nº 3.072, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Lei Municipal n° 2.279, de 03 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 2.279, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação de imóvel para a construção de sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, em 10 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2781
Data: 10/03/2022